



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES GUARACI DE CAMPOS VIANNA
SEXTA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 13ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0016606-10.2019.8.19.0204

DESPACHO

Tendo em vista o teor decisão do C. STJ que anulou o acórdão do índice 519, ao embargado em contrarrazões aos embargos de declaração constantes do índice 510.

MM

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

DES. GUARACI DE CAMPOS VIANNA

